



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 24-08-2013 SEÇÃO I PÁG 89

RESOLUÇÃO SMA Nº 82, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas competências legais, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Nº 1.080, de 18 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO**, em consonância com a Resolução SMA nº 15, de 27/02/2013, do Grau “A” para o Grau “B” da Referência 1, da Escala de Vencimentos – Nível Universitário, a que se refere o inciso III do artigo 12 da referida lei complementar, aos servidores abaixo indicados, ocupantes do cargo de Executivo Público, nas seguintes datas:

NOME	RG	A partir de
ANDREA MATSUNO	24.922.613-3	23/06/2013

Artigo 2º - **CONCEDER PROGRESSÃO**, em consonância com as Resoluções SMA nº 15, de 27/02/2013 e nº 66, de 09/08/2013, do Grau “A” para o Grau “B” da Referência 1, da Escala de Vencimentos – Nível Intermediário, a que se refere o inciso II do artigo 12 da referida lei complementar, aos servidores abaixo indicados ocupantes do cargo de Oficial Administrativo, nas seguintes datas:

NOME	RG	A partir de
ALEXANDRE DA SILVA PEDRA	20.528.833-9	13/07/2013
ANA ELISA PITTON MADRUGA	22.784.901-2	11/07/2013
ANA PAULA DA SILVA MOREIRA DE PINHO FONTENELE	14.463.137-4	30/06/2013
CARLOS LEANDRO DE MOURA	40.777.890-1	10/08/2012
DENISE APARECIDA BONDI	30.462.510-3	23/07/2010
LUIS ROBERTO DE BARROS	18.921.746-7	24/07/2013
MICHELLE DA SILVA FERNANDES	34.388.813-0	12/07/2013
RAFAEL CEZARETTO	41.019.253-3	27/06/2013
SOLANGE GOMES DA SILVA	20.541.046	19/02/2011
WILTON QUEIROZ DE SOUZA	17.502.503-4	29/06/2013

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente